

Deliberação CERH n.º 111, de 25 de agosto de 2008

Aprova conteúdo mínimo, conforme Quadro Informativo, para a elaboração de Relatório de Atividades dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais.

(Publicação – Diário do Executivo – “Minas Gerais” – 26/08/2008)

O **Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH-MG**, no uso de suas atribuições legais, e tendo em vista o disposto no art. 18, do Decreto Estadual nº 41.578, de 08 de março de 2001; ^[1]

D E L I B E R A:

Art. 1º - Fica aprovado o Quadro Informativo, em anexo, como conteúdo mínimo para subsidiar o Relatório de Atividades dos Comitês de Bacias Hidrográficas do Estado de Minas Gerais, que será apresentado ao Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH-MG, em atendimento ao artigo 18, do Decreto Estadual nº 41.578, de 08 de março de 2001.

Parágrafo único - Os Comitês deverão, sempre que entenderem cabível, apresentar outras informações não previstas no Quadro Informativo.

Art. 2º - Fica delegada a competência para definir, sugerir, alterar, e substituir os itens do Quadro Informativo às seguintes Câmaras Técnicas no âmbito do Conselho Estadual de Recursos Hídricos - CERH-MG:

- I - Câmara Técnica Institucional Legal - CTIL;
- II - Câmara Técnica de Instrumentos de Gestão - CTIG; e
- III - Câmara Técnica de Planos de Recursos Hídricos - CTPLAN.

Parágrafo único - Para o exercício das funções mencionadas no caput deste artigo, as Câmaras Técnicas deverão observar os itens do Quadro Informativo pertinentes às matérias de sua competência, bem como as peculiaridades regionais e sócio-econômicas de cada Comitê de Bacia Hidrográfica.

Esta Deliberação entra em vigor na data de sua publicação.

Belo Horizonte, 25 de agosto de 2008.

José Carlos Carvalho

**Secretário de Estado de Meio Ambiente e Desenvolvimento Sustentável e
Presidente do Conselho Estadual de Recursos Hídricos**

**QUADRO INFORMATIVO SOBRE OS COMITÊS DE BACIAS
HIDROGRÁFICAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS**

1. Nome do Comitê
2. Sede do Comitê / Endereço (A sede é própria? Caso negativo, informar quem é o responsável pela cessão do espaço)
3. Qual é o número do Decreto de criação do Comitê e Data de publicação?

4. Existe Agência de Bacia ou Entidade a ela Equiparada?
5. Qual o número de reuniões por ano do Comitê e quais são as datas de realização?
6. Qual o número de reuniões da Diretoria por ano?
7. Existem Câmaras Técnicas?
8. Quais são as Câmaras Técnicas existentes?
9. Qual é o número de reuniões das Câmaras Técnicas e quais são as datas de realização?
10. Qual é o custo do Comitê por ano?
11. Quem fornece os recursos e qual é a proporção de cada agente no custo total?
12. Existe Plano Diretor da Bacia?
13. O Plano Diretor atende ao conteúdo mínimo previsto na legislação?
14. O Plano Diretor foi aprovado no CERH? Quando?
15. O Plano Diretor definiu o enquadramento?
16. O Plano Diretor definiu os critérios de monitoramento da quantidade/qualidade das águas da Bacia?
17. Quais os critérios de monitoramento definidos?
18. Quais os conflitos de uso existentes na Bacia?
19. Quais as principais deliberações do Comitê?
20. Quais as principais atividades do Comitê?
21. Qual o número de processos de outorga de grande porte/potencial poluidor analisados?

[1] O [Decreto Estadual nº 41.578, de 08 de março de 2001](#) (Publicação - Diário do Executivo - "Minas Gerais" - 09/03/2001) regulamenta a Lei nº 13.199, de 29 de janeiro de 1999, que dispõe sobre Política Estadual de Recursos Hídricos.